



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0.2/AT/DGA/411/2022

Assunto: Alteração pontual do Calendário para implementação por substituição do uso de uma nova geração de selos de controlo fiscal

Havendo necessidade de acolher as preocupações fundamentadas dos Operadores (Produtores e Importadores) inerentes aos contrangimentos com o prazo de 18 de Maio de 2022 para o término da utilização de selos de controlo da antiga geração, por um lado, e de flexibilizar a implementação da Fase 3 da Selagem Obrigatória (Cervejas e RTDs), mormente a substituição do uso de selos de controlo da antiga geração pelos da nova geração, por outro lado, comunica-se à todos os funcionários destes Serviços, MCNet, OpSec Security Mozambique Lda., Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados que a Exma. Senhora Presidente da Autoridade Tributária - no uso das competências que lhe são conferidas pelo número 4 artigo 18 do Regulamento de Selagem de Bebidas Alcoólicas e Tabaco Manufacturado, aprovado pelo Diploma Ministerial nº 64/2021, de 21 de Julho, através do Despacho de 04 de Janeiro de 2022 - determina:

- Único: É prorrogado o prazo de utilização de selos de controlo fiscal da antiga geração por mais 180 dias improrrogáveis, contados a partir de 18 de Maio de 2022, ou seja, até 13 de Novembro de 2022.

A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se!

Direcção Geral das Alfândegas, aos 13 de Janeiro de 2022.

O Director Geral

Taurai Inácio Tsama  
/Comissário Geral Aduaneiro Principal/